SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2333

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.17.1

Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2019.10.17.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Pública n° 2019.10.17.1., sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIEMENTOS LTDA**, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Empresas desclassificadas – **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** teve sua proposta desclassificada por apresenta – la em valor maior que o orçamento da prefeitura e a empresa **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** teve sua proposta desclassificada por apresenta – la direcionada à outro objeto e outro município, estando assim, em desconformidade com este processo licitatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Em 27 de novembro de 2019.

MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:B8828A5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2019

PORTARIA Nº 144/2019 Aratuba, 25 de novembro 2019.

Exonera, a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. ROSELIA BELQUIOR DA SILVA, CPF nº 447.945.253-20, RG 392132-82/SSP-CE, Matrícula nº 161909-8, ZELADORA, Benefício nº 193464851-2 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:796FD0B7

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2509.01/2019 – 001

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **N° 2509.01/2019 – 001**. **TOMADA DE PREÇO** N° 1608.01/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA DA LOCALIDADE SEGREDO,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **CONTRATADA**: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36. **VALOR GLOBAL:** R$ 511.837,70 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA**: 25/08/2019 À 02/07/2020. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF Nº. 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: José Gilvan Francelino Nogueira, CPF Nº. 170.439.303-59.

ARATUBA/CE, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:80EBD3DA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2509.01/2019 – 001. TOMADA DE PREÇO N° 2509.01/2019

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2509.01/2019 – 001**. **TOMADA DE PREÇO** N° **2509.01/2019**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA DA LOCALIDADE SEGREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **CONTRATADA**: **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, CNPJ: 07.312.053/0001-97. **VALOR GLOBAL:** R$ 511.837,70 (Quinhentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA**: 25/11/2019 À 02/07/2020. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF Nº. 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: José Gilvan Francelino Nogueira, CPF Nº. 170.439.303-59.

ARATUBA/CE, 25 de novembro de 2019

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:75C13EAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 0611.01/2019

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 0611.01/2019. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONFORME EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE TERMO, PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS**. **PARTES**: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a EMPRESA: **STALK SERVIÇOS - E.R.A. PAIVA SERVIÇOS ME - C.N.P.J. Nº 21.649.501/0001-73**. **VALOR: R$ 11.043,84 (ONZE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 06/11/2019 a 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, CPF nº 058.815.773-29 pela **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** e o Sr. Emanoel Robson Azevedo Paiva, inscrito no CPF n° **024.893.603-45** pela empresa **STALK SERVIÇOS - E.R.A. PAIVA SERVIÇOS ME**.

Aratuba, 06 de Novembro de 2019

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C5D61186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr. Geraldo Beny Pontes Farias, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 2019.11.25.01 no valor de R$ 29.966,00 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), em favor da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ 03.648.344/0001-08**, objetivando a Contratação de Serviços Técnicos Especializados a Serem Prestados na Realização de Cursos, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Assaré/CE, 27 de Novembro de 2019.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:48D8EA0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Á EMPRESA INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo **Secretário Municipal**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: Empresa **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Cruzeiro, 1165, sala B, São Miguel, Juazeiro-CE, CEP: 63.010-485, inscrita no CNPJ Nº. 19.420.845/0001-64, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 03 de Abril de 2019, o contrato n° 2019.04.03.02, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO ESTRADA LAGOA DA SERRA AO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ E RODOVIA PADRE CÍCERO AO DISTRITO DE FERROLANDIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

A notificante encaminha em anexo **Relatório Técnico da Engenharia**, para que a NOTIFICADA apresente sua defesa e informações técnicas necessárias à instrução do presente processo.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Quinta combinada com a Cláusula Sétima do Termo de Contrato, bem como o projeto básico e cronograma físico financeiro

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das

penalidades previstas no contrato e na legislação pátria, especialmente na Lei n° 8.666/93.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 27 de Novembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FBE6E8C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº. 066/2019 Barbalha/CE, 26 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS CARIRI, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2019-ETSUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, **ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital Nº. 001/2019-ETSUS,

CONSIDERANDO, o resultado final classificatório da Seleção Pública da Escola Técnica do SUS Antônio Marchet Callou – ETSUS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, a Seleção Pública da Escola Técnica do SUS Antônio Marchet Callou – ETSUS, referente ao Edital nº 001/2019-ETSUS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos as listagens insertas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

Parágrafo Único – A referida homologação é referente aos cargos de Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio, Assistente Técnico I e Assistente Técnico II.

Art. 2º - Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, 26 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:87F1C0EF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 1411297/2019 BARBALHA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

Argemiro Sampaio Neto, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 18, inciso V da Lei Orgânica do Município de Barbalha, bem como o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.969/2011, que institui o Sistema Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.969/2011, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura, bem como a escolha e indicação de seus membros em Assembléia Geral, conforme edital de chamamento,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Cultura os titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

TITULARES: SUPLENTES:
Romulo Sampaio de Araújo Elisangela Pereira do Nascimento
Saulo Gomes de Luna Ailson de Oliveira Vieira
Cícero José Pereira Serginaldo Lopes
Eliomar José da Silva João Paulo dos Santos Farias
Edna da Silva Pinheiro Reginaldo Ferreira dos Santos
Cícero Santos da Silva Pedro Victor Nascimento
Ana Celia Ribeiro Silva Fernanda Nagela da Silva Alves
Rodrigo Torres Sampaio Anderlanio de Paiva Silva
Jerônimo Gonçalves da Silva José Valdener da Silva
Maria Celene Sá de Queiroz Francisco Antônio Bernardo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 14 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4645200A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 261168/2019 Barbalha-CE, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS*, Ordenadora de Despesa da Secretária de Educação do município de Barbalha, Estado do Ceará, Portaria de Designação nº 2509266/2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,*

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder o (a) servidor (a), ***ROSA EMILIA DE OLIVEIRA MACHADO,*** *lotada nesta secretaria, portador do RG: 177182188 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 445.152.603-59, residente e domiciliada na Rua João Francisco Sampaio, 34, Conj. Nossa Senhora de Fátima, Barbalha – CE, 01(uma) diária para a cidade de Fortaleza, no valor de R$ 170,00(cento e setenta reais),para o dia 29 de novembro de 2019, com o objetivo de participar da Oficina de encerramento da Estratégia de Fortalecimento da Atenção Integral às crianças com infecção congênita associada ao vírus e às STORCH.*

Art. 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação do município de Barbalha, estado do Ceará, 26 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO BELO DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A328DD1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N.º 072/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sr. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, de acordo com a Resolução 001/93 de 10/09/93, alterada pelas Resoluções 005/97 de 29/01/97, 004/05 de 06/12/05 e 004/07 de 23/05/07.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Vereador Sr. Igor Ciriaco da Costa, 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Aracati - CE, no dia 28 de novembro do corrente ano, para participar da 62º Reunião Ordinária do Comitê da Sub – Bacia Hidrográfica do Baixo Jaguaribe, no auditório da E.E.F. Darcy Ribeiro, localizada na Rua Teófilo Pinto, 196 – Farias Brito.

Art. 2.º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Em, 27 de novembro de 2019.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:3EA96A86

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 003/2019 referente à Contratação dos Serviços Continuados de Contabilidade para o Legislativo de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 13/12/2019, às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisca Adriana de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 07hs30min às 13hs30min.

Fortim - CE., 27 de novembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:B1B4B5BC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N° 007/2019

CONCEDE O PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSORA MARIA IVANILDE MARQUES MAIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, a Sra. Cristina da Costa Silva, nos termos da indicação do Vereador Gerardo Correia da Silva Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice Presidente

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segunda Secretário

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:03873400

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N° 008/2019

CONCEDE O PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSORA MARIA IVANILDE MARQUES MAIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, a Sra. Maria Luiza Oliveira da Costa, nos termos da indicação do Vereador Christian Chianca Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice Presidente

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:5A5B756A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2811.01/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS-CE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** , que realizar-se-á no dia 11.12.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas.

Groaíras-Ce, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CC48E59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de expediente, funcionamento e atendimento nas repartições públicas do Município de Groaíras no período compreendido entre os dias 02/12/2019 até o dia 30/12/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO todos os esforços empreendidos para diminuir os custos com a máquina pública;

CONSIDERANDO que uma das medidas a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aos munícipes, é a instituição de jornada de trabalho em turno único de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, a exemplo do que já ocorre em outras Unidades da Federação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que no período compreendido entre os dias 02/12/2019 até o dia 30/12/2019, o horário habitual de expediente, funcionamento e atendimento ao público nas repartições públicas do Município de Groaíras, dar-se-á de segunda a sexta-feira, em turno único, no horário de 7:30h às 13:30h.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, ficando as respectivas Secretarias às quais aquelas estejam vinculadas autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes.

Art. 3º - As medidas decorrentes do presente Decreto terão validade até 30/12/2019, após regular publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DE7BB79D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.11.19-01/05

EXTRATO DE CONTRATO N° 22.11.19-01/05 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADO: F J2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ N° 20.138.377/0001-19 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 24.10.19-02TP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0505- Secretaria da Infraestrutura e Serviços 26.782.0013.1.015- Construção, ampliação e Reforma de Estradas. ELEMENTO DESPESAS: 44.90.51.00 Obras e Instalações - VALOR GLOBAL R$ 66.596,29 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos). PRAZOS: 22/11/2019 à 20/02/2020. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. SIGNATÁRIOS: JAIR BOTO CRUZ – Secretario/Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - CPF nº 230.948.853-49 e José Cleuton Paulino Ximenes /Procurador - CPF: 058.980.913-00,

Guaraciaba do Norte - Ceará, 27 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7A84FD9C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 18.10.19-01TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE BURACO D'ÁGUA E ESTIVAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, decidiu e julgou CLASSIFICADA: W.J. FREITAS ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; I.R. ALVES DE BRITO EPP. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: J.P. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa I.R. ALVES DE BRITO EPP com o valor global de R$ 116.926,70 (cento e dezesseis mil

novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 27 de novembro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:556FCD8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA, TORNA PUBLICA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE LAVRA DE AREIA VERMELHA, LOCALIZADA NA JARDIM PARAISO - CENTRO - ICAPUÍ- CE. DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESSA I DA SILVA PEREIRA - ME DE CNPJ: 07.774.793/0001-45.

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:05397BCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Município de Icó, através de suas diversas secretarias, torna público o extrato dos Contratosresultantes do Pregão Presencial nº 009/2019 - Unidades Administrativas:Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Procuradoria Geral; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito - COTRAN; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto:Contratação de serviço de informática na implantação, treinamento e licenciamento de sistema computacional de gestão de pessoas para o controle de documentos dos funcionários relacionados aos Recursos Humanos (RH) e locação de equipamentos de leitura biométrica destinados aos setores que compõem as diversas secretarias do município de Icó-Ce -Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019 - Valor global do Contrato nº009/2019-01: R$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais);Contrato nº009/2019-02: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); Contrato n°009/2019-03: R$ 1.344,00(um mil, trezentos e quarenta e quatro reais);Contrato nº009/2019-04: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);Contrato nº009/2019-05: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);Contrato nº009/2019-06: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais);Contrato nº009/2019-07: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);Contrato nº009/2019-08: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);Contrato nº009/2019-09: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);Contrato nº009/2019-10: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais);Contrato nº009/2019-11: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais);Contrato nº009/2019-12: R$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais);Contrato nº009/2019-13: R$ 16.128,00 (dezesseis mil, centos e vinte e oito reais);Contrato nº009/2019-14: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) - Dotações Orçamentárias:
03.03.04.122.0037.2.044 /
06.06.04.122.0037.2.052 /
08.08.04.122.0037.2.058 /
02.02.04.122.0037.2.002 /
07.07.04.122.0037.2.057 /
04.04.04.122.0037.2.047 /
09.09.04.122.0037.2.045 /
12.12.06.122.0037.2.080 /
10.01.06.181.0317.2.083 /
23.23.04.122.0037.2.056 /
22.22.04.122.0037.2.006 /
13.01.12.122.0037.2.013 /
13.03.12.361.0231.2.103 /
13.03.12.365.0271.2.021 /
15.01.10.122.0037.2.026 /
15.02.10.302.0176.2.033 /
15.02.10.302.0176.2.036 /
15.02.10.301.0171.2.029 /
19.01.08.122.0037.2.062 e 19.02.08.244.0137.2.098 -Elemento de despesas: 3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: Recursos Ordinários -Contratada: Itarget Tecnologia da Informação LTDA, através de seu representante legal, o Sr.Wesley Menezes Garcia da Silva -Assinam pelas Contratantes: o Sr. Luis Eduardo Ferreira; o Sr. Jefferson Francisco Lima Moreira; o Sr. Gustavo Nogueira Botão; a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa; o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto e a Sra. Maria do Socorro Lira -Data da assinatura dos contratos: 13 de novembro de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:03FB07C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor José Camurça, localizada na rua, São Sebastião, s/n, distrito de Lima Campos, Município de Icó/CE, declarando: **HABILITADAS** as empresas: ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; FR. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI — ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS — ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI — ME; ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI — ME; BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME; CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ME; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; SBS SERVICOS DE ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; FREITAS DE LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS — EIRELI; PCE - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELIe **INABILITADAS** as empresas: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM — ME; ALS CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; FFJ CONSTRUTORA LTDA; MI SERVIÇOS EIRELI — IP SERVICE; M L S — CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; LOC-SERT-LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE; SETA —

SERVIÇOS TECNICOS E ARQUITETÔNICOS; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI;CONSTRUTORA N.A DUARTE E GOMES LTDA — ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 27 de Novembro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:D70081C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social – Extrato de Termo de Rescisão Contratual. **Processo Licitatório**: 2018.02.07.03–PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Tomada de Preço. **Objeto**: Termo de Rescisão Contratual. **Contrato N°**: : 2018.03.14.07 PMI/SETHAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA – ME **CNPJ:** 15.651.806/0001-17. **Motivo:** A presente autorização de distrato tem fundamento a necessidade de fazer reduções de gastos e reorganização financeira nas despesas municipais, conforme de distrato amigável nos termos do Art.79 e inciso II da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: 2601-081220058.2.129– (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data da Rescisão:** 11/04/2019 – interrompendo a vigência do contrato que seria até 31/12/2019. **Signatários:** Patrícia Neilla de Diniz Nazareth , Secretária da Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social;. **Antônio Adaiu Viana Nunes** – Empresário. **Fundamentação Legal:** Conforme lei Federal 8.666/93 art. 79, inciso II e suas alterações posteriores. As partes acima qualificadas, de acordo com a cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada. A partir de 06 de Maio de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual, sem sanções e/ou prejuízos financeiros.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Iguatu, Ceará, em 11 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3D185228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior– Extrato de Termo de Rescisão Contratual. **Processo Licitatório**: 2018.02.07.03–PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Tomada de Preço. **Objeto**: Termo de Rescisão Contratual. **Contrato N°**: :2018.03.14.06-PMI/SECES. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA – ME **CNPJ:** 15.651.806/0001-17. **Motivo:** A presente autorização de distrato tem fundamento a necessidade de fazer reduções de gastos e reorganização financeira nas despesas municipais, conforme de distrato amigável nos termos do Art.79 e inciso II da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: 0901-121.220058.2.031– (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação).. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data da Rescisão:** 11/04/2019 – interrompendo a vigência do contrato que seria até 31/12/2019. **Signatários:** Elizangela Gomes Medeiros, Secretária da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior l;. **Antônio Adaiu Viana Nunes** – Empresário. **Fundamentação Legal:** Conforme lei Federal 8.666/93 art. 79, inciso II e suas alterações posteriores. As partes acima qualificadas, de acordo com a cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada. A partir de 06 de Maio de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual, sem sanções e/ou prejuízos financeiros.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Iguatu, Ceará, em 11 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9AE85CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria da Fazenda Municipal– Extrato de Termo de Rescisão Contratual. **Processo Licitatório**: 2018.02.07.03–PMI/DIVERSAS. **Modalidade de Licitação**: Tomada de Preço. **Objeto**: Termo de Rescisão Contratual. **Contrato N°**: 2018.03.14.05 PMI/SEFAM. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda Municipal – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA – ME **CNPJ:** 15.651.806/0001-17. **Motivo:** A presente autorização de distrato tem fundamento a necessidade de fazer reduções de gastos e reorganização financeira nas despesas municipais, conforme de distrato amigável nos termos do Art.79 e inciso II da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: 0501-041220049.2.011– (Manutenção das Atividades Administração, Finanças e Planejamento).**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**Data da Rescisão:** 11/04/2019 – interrompendo a vigência do contrato que seria até 31/12/2019. **Signatários:** Luiz Rui de Andrade, Ordenador de Despesas da Secretaria a Fazenda Municipal;. **Antônio Adaiu Viana Nunes** – Empresário. **Fundamentação Legal:** Conforme lei Federal 8.666/93 art. 79, inciso II e suas alterações posteriores. As partes acima qualificadas, de acordo com a cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada. A partir de 06 de Maio de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual, sem sanções e/ou prejuízos financeiros.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Iguatu, Ceará, em 11 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F1F58EBC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 05.199.870/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.12.2-PPSRP**. **CONTRATO Nº** 11.11.001/2019-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **VALORES:** valor global do contrato: R$ 335.089,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitenta e nove reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Carlos Siqueira de Oliveira - Procurador da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2019

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F693F70D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.732, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ Nº 27.956.276/0001-02, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para a realização do NATAL DE UM NOVO TEMPO 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 70.295,00 (setenta mil duzentos e noventa e cinco reais)** e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 22 de novembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AB5D2F6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 72 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DO COITÉ NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de pavimentação e abertura de rua para atender à população na melhoria do tráfego no Distrito de Coité;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 10.000,00(dez mil reais), imóvel referente à área de terreno de 228,00 m², localizado no Distrito de Coité, Zona Rural, Irauçuba-Ce, de propriedade do Sr. Evaldo Barroso Veras, com as seguintes limitações: **AO NORTE(LADO ESQUERDO):** medindo 19,00 metros limitando-se com o terreno de propriedade da Sr. Raimundo Paulino; **AO SUL(LADO DIREITO):** medindo 19,00 metros limitando-se com a estrada que dá acesso a BR 222; **AO LESTE:** medindo 12,00 metros limitando-se com uma área livre; **AO OESTE(FUNDOS):** medindo 12,00 metros limitando-se com a propriedade da Sra. Benedita Firmino.

Parágrafo único- A área de terra de que trata este artigo destina-se construção de pavimentação e abertura de Rua no Distrito de Coité.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0288F54E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 73 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

REVOGA O DECRETO 65/2019 E INSTITUI O COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA - DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba,
CONSIDERANDO o disposto no art.227 da Constituição Federal de 1988, e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do adolescente, e;
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente - OCA do Município de Irauçuba, conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.
Art. 2º O OCA é uma ferramenta que desagrega do Orçamento Público os gastos destinados à promoção e à defesa de direitos de crianças e adolescentes.
Art. 3º São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:
I - Realizar estudo para a compreensão do OCA;
II - Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;
III - Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os orçamentos exclusivo e não exclusivo;
IV - Realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação Abrinq;
V - Consolidar e unificar informações levantadas em relatórios do OCA;
VI - Apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.
Art. 4º Ficam nomeados como Articulador Municipal e Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança, os seguintes membros, respectivamente:
I—Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Articuladora Municipal
II- Geize Mesquita Maia Mota – Coordenador de Informações
Parágrafo único. O comitê de apuração do OCA será coordenado pelo representante disposto no inciso I do caput deste artigo.
Art. 5º O Comitê de Apuração do OCA será composto pelos seguintes representantes:
I – Claudenir Marques dos Santos, representando a Secretaria de Assistência Social;
II – Marcia Helena Santos Barreto, representando a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Maria Raquel Duarte Mota, representando a Secretaria de Saúde;
IV –Tânia Maria Fontenelle Alves, representando a Secretaria de Educação;
V – Natália Venâncio Calixto, representando a Secretaria de Finanças;
VI – Patrícia Maria Santos Barreto, representando a Secretaria de Governo, Planejamento e Controle;
VII – Clara Elisa Araújo Pereira, Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;
VIII – Mônica Castro Lima, Representante Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
Art. 6º A função dos representantes do Comitê de Apuração do OCA no Município de Irauçuba é considerada serviço público relevante e não será, de nenhuma forma, remunerada.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F8142FEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 74 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE ACERCA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretarias Municipais da Assistência Social, de Educação e de Saúde, e;

Considerando as questões elencadas pela Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando o Decreto nº9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

Considerando a Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução nº 169, de 13 de novembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantias de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e adolescente;

Considerando a plena proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o princípio da proteção integral que prevê que todas as crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, tendo os seus melhores interesses avaliados, resguardados e considerados em todas as ações ou decisões que lhe digam respeito nas diferentes esferas, pública ou privada;

Considerando o princípio da prioridade absoluta que compreende a primazia de receber a proteção e socorro em qualquer circunstância, conforme dispõe o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de uma intervenção precoce, mínima e urgente, que implica intervenção imediata, com respostas rápidas às violações de direitos, exercida, exclusivamente, por autoridades e instituições indispensáveis à efetiva promoção dos direitos e à proteção das crianças e adolescentes (art. 100, VII do ECA);

Considerando o princípio da participação da criança ou do adolescente, ou o direito destes serem ouvidos, de expressarem seus pontos de vista, opiniões e crenças em assuntos que afetam a sua vida, que se reflete na obrigação de lhes ser assegurado a oportunidade de serem ouvidos em qualquer processo judicial e/ou em procedimentos administrativos que lhes são afetos, conforme preconiza o art. 12 da Convenção sobre os Direitos das Crianças, promulgada pelo Estado Brasileiro via Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 2011;

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, segundo o qual cada criança ou adolescente deve ser tratado como um ser humano único e valioso, e como tal, ter sua dignidade individual preservada, suas necessidades especiais, interesses e privacidade respeitados e protegidos, incluindo a inviolabilidade de sua integridade física, psíquica e moral, com a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;

Considerando o princípio do acesso à justiça, o qual assegura à criança e ao adolescente vítima a prerrogativa de buscar a efetivação de seus direitos, quando violados, e, ao adolescente infrator, ter a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos processos judiciais em que figurem como parte, incluindo o direito de aconselhamento jurídico;

Considerando os arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de
2017.

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Decreto normatiza e organiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no Âmbito Municipal, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e seu respectivo Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: .....

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

CapítuloII
DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º- Os órgãos, programas, serviços e equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa compõe o Sistema de Garantia de Direitos, implicado na detecção dos sinais de violência, com ou sem revelação.

Art. 4º- Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos, para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos, e possam se expressar livremente, em ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 5º- Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos sistemas de saúde, desenvolvimento social, educação, cultura, esporte e lazer, trabalharão de forma integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único. O atendimento integral é direito da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência.

Art.6º - atendimento intersetorial poderá conter as seguintes dimensões:

I - acolhimento ou acolhida;
II - chamamento ou comunicação à família ou responsável;
III - Escuta Especializada no âmbito do respectivo Serviço Local de Referência;
IV - atendimentos nas redes de saúde (Sistema Único de Saúde - SUS) e de assistência social (Sistema Único de Assistência Social - SUAS);
V - comunicação ao Conselho Tutelar;
VI - comunicação às autoridades competentes;
VII - seguimento na rede de cuidado e de proteção social;
VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar.

§ 1º As informações sobre as vítimas, testemunhas, membros da família e outros sujeitos de sua rede afetiva, abrangidas aquelas coletadas nas Escutas Especializadas, deverão ser compartilhadas pelos serviços entre si, de forma integrada, por meio de relatórios que assegurem a preservação do sigilo.

§ 2º Outros procedimentos poderão ser adotados, conforme a necessidade.

Seção I
Das Ações no Âmbito da Saúde

Art. 7º- Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência o atendimento médico/de saúde em qualquer das Unidades Básicas de Saúde - UBSs, Estratégias da Saúde da Família – ESFs e demais serviços pertinentes, complementados pelo serviço ofertado pelo Hospital Dr. Pedro de Castro Marinho de Irauçuba/CE.

Parágrafo único. Nos casos de violência sexual, com prioridade absoluta, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações quando houver necessidade, além da coleta, identificação, descrição e guarda dos vestígios.

Seção II
Das Ações no Âmbito da Educação

Art. 8º- profissional da educação que identificar atos ou indícios de violência contra criança ou adolescente, no ambiente escolar ou fora dele, deverá adotar alguma ou todas as ações descritas nos incisos seguintes, conforme recomende a situação concreta:
I - acolher a criança ou adolescente;
II - informar à família da criança ou do adolescente sobre os seus direitos, os procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao Conselho Tutelar e o atendimento do Sistema de Garantia de Direitos;
III - comunicar ao Conselho Tutelar;
IV - encaminhar ao referencial para a realização de escuta especializada;

Parágrafo único. As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar, por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

Seção III
Das Ações no Âmbito do Desenvolvimento Social

Art. 9º - Sistema Único de Assistência Social - SUAS disporá de serviços, programas e projetos para prevenção e atenção às situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e adolescentes e suas famílias.

§ 1º A proteção social básica deve atuar para fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir, nos territórios, as situações de violência e violação de direitos, referenciando à proteção social especial, o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§ 2º acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, será realizado em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social.

§ 3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir com suas funções de cuidado e proteção, devem ocorrer de modo excepcional e provisório.

§ 4º A criança e o adolescente em situação de violência, e bem assim as suas famílias, podem ser acompanhadas pelos serviços de referência, nos quais os profissionais devem observar as normativas e orientações referentes aos processos de Escuta Especializada, caso alguma vítima relate, espontaneamente, alguma situação de violência vivida, tanto no âmbito familiar, como em situação de abrigamento institucional, Casa Lar, República ou Família Acolhedora.

Seção IV
Das Ações no Âmbito do Conselho Tutelar

Art. 10 - Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da Rede de Proteção, contendo informações necessárias à aplicação da medida de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao transporte, contato inicial e demais procedimentos com o Serviço Local de Referência de Escuta Especializada.

Seção V
Do Comitê de Gestão Colegiada

Art. 11 - A Rede de Proteção à Criança e Adolescente atuará como o Comitê de Gestão Colegiada, conforme preconiza o art. 9º, I do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.

§ 1º Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

§ 2º A Rede de Proteção à Criança e Adolescente poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer instância de atenção em saúde, assistência social e educação, conforme a necessidade, como Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSad, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselho Tutelar e outros.

Capítulo III
DA ESCUTA ESPECIALIZADA

Art. 12 - A Escuta Especializada se configura como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, a ser realizada junto ao Serviço Local de Referência, por equipe técnica capacitada, respeitados os seguintes procedimentos:

I - a criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação;

II - a busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada, com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes;

III - o profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da Escuta Especializada;

IV - a Escuta Especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados;

V - a Escuta Especializada somente poderá ser realizada por profissional de nível superior, capacitado para o cumprimento dessa finalidade, sendo assistentes sociais, pedagogos e psicólogos.

Art. 13 - Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão que constitua violência contra criança ou adolescente, verificada em local público ou privado, tem o dever de comunicar o fato, nas seguintes portas de entrada:

I - o Disque 100;
II - a família;
III - os serviços de saúde, educação e assistência social;
IV - a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;
V - o Conselho Tutelar;
VI - o Poder Judiciário;
VII - o Ministério Público;
VIII - a Polícia Civil;
IX - a Brigada Militar;
X - a Defensoria Pública;
XI - outros.

§ 1º Aplica-se o disposto no "caput" aos casos relacionados à criança ou ao adolescente que seja testemunha de violência.

§ 2º Os casos em que existam indícios também devem ser comunicados.

Art. 14 - Após a entrada no Sistema de Garantia de Direitos, o Conselho Tutelar deverá acompanhar a família e aplicar as medidas protetivas, conforme art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando a vítima ou testemunha:

I - ao Serviço Local de Referência de Escuta Especializada;
II - à Delegacia de Polícia.

Art. 15 - Será adotado modelo de registro de informações colhidas durante os procedimentos de escuta especializada, para compartilhamento no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, que conterá minimamente:

I - dados pessoais da criança e do adolescente;
Il - descrição sucinta do atendimento;
III - relato espontâneo, quando houver;
IV - encaminhamentos realizados.

Art. 17 - O compartilhamento de informações deverá assegurar o sigilo dos dados pessoais das crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

Parágrafo único. A utilização indevida ou a divulgação de informações constantes nos registros de que trata o "caput" deste artigo sujeitarão o profissional à responsabilização administrativa, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza cível e penal.

Art. 18 - No atendimento de criança ou adolescente oriundo de povos indígenas, concomitantemente à realização da Escuta Especializada.

Art. 19 - Imediatamente após a realização da Escuta Especializada, o profissional responsável deverá realizar o preenchimento da Ficha de Notificação Individual do Sistema de Notificação de Agravos de Notificação - SINAN, encaminhando ao Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A Administração Pública Municipal objetivará o aprimoramento de mecanismos de integração dos fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito municipal.

Art. 21 - A Administração Pública Municipal capacitará os profissionais das Secretarias da Assistência Social, Educação e Saúde, bem como os integrantes da Rede de Proteção, em metodologias não revitimizantes de atenção às crianças e adolescentes, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, proporcionando:

I - cursos de aperfeiçoamento;
II - cursos de formação inicial e continuada;
III - reuniões de equipes, voltadas à compreensão e ao esclarecimento do fluxo de encaminhamento em casos que envolverem crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 22 - O depoimento especial é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária com a finalidade de produção de provas, devendo ser realizado por profissional capacitado.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá formalizar parcerias com entidades e/ou convênios com órgãos competentes para a realização de tal procedimento, respeitada a disponibilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A07D55A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento O crédito especial que indica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), criando a seguintes dotação:

0506 – 10 302 0011 2 – 097 – Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal de Irauçuba - Dr. Pedro de Castro Marinho

Objetivo: Gerenciar e manter a gestão do Hospital Municipal de Irauçuba – Dr. Pedro de Castro Marinho.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1211000000 1213000000 1214000000	390.000,00 10.000,00 100.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:
0506 – 10 301 0012 2 – 012 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde

Objetivo: Manter as ações de atenção básica em saúde, fortalecendo a Estratégia de Saúde da Família, cuidando da regularidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do atendimento odontológico, ampliando os serviços através do NASF e das visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1214000000	300.000,00

0506 – 10 302 0011 2 – 021 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal

Objetivo: Manter e melhorar o atendimento ambulatorial e hospitalar, realizando ações para humanização dos serviços ofertados aos pacientes.

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1211000000 1214000000	100.000,00 100.000,00

Parágrafo Único - O referido crédito poderá ser reaberto no exercício de 2020 no limite de seus saldos e poderá ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro como dispõe o Art. 45 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 70% (setenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1° desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/Ce, em 27 de Novembro de 2019

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59AB7A60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2019.11.21.01**, do tipo Menor Preço (Por LOTE) para a **Aquisição de Livros Didáticos destinados a Educação Infantil, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE**, com abertura no dia **11 de dezembro de 2019, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, do Centro Administrativo, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: 88/3635.1234.

Irauçuba/CE, 27 de novembro de 2019.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:51F11F3B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2018.12.21.01 – SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Contratada: **MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS – ME,** com o valor global de **R$ 3.337,40 (três mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**. **Assina pela contratada:** Ditimar de oliveira Vasconcelos Filho; **Contratante:** Secretaria da Saúde. **Assinada pela Contratante:** Maria Raquel Duarte Mota. **Vigência do Contrato:** Da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de novembro de 2019.

Irauçuba/CE, 25 de novembro de 2019.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EFC017DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 016/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2019-PE, Processo

Administrativo n° 2019112601-ADM cujo objeto: Fornecimento de alimentação pronta, para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama/CE, exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 28/11/2019 as 17h30mim, fim do Acolhimento das Propostas: 11/12/2019, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 11/12/2019, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 11/12/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 27 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:47F17462

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 28, DE 26 DE NOVEMRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Furtado de Lacerda, Sogro do Exmo. Prefeito Municipal de Mauriti, Josevan Leite de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar luto oficial no Poder Legislativo Municipal pelo prazo de 02 (dois) dias.

Art. 2º. Suspender o expediente, inclusive a sessão legislativa, no dia 26 de novembro de 2019.

Art. 3º. Determinar que as bandeiras sejam hasteadas a meio mastro durante os dias que permanecer o luto oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 26 de novembro de 2019.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:1F386170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/GP/2019

EXONERA A PEDIDO MÉDICA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1431 de 1º de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. CAMILA PONTES FON**, CPF: 072.694.494-73,** do cargo de **MÉDICA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:49ADCD0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-018/2019– DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BEM COMO DE VASILHAMES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:241AB7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-019/2019– DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES DA FROTA MUNICIPAL (SEDUC; SESA; SAS E AMT), BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ESTOQUE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5226730B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE POSSIBILITAR A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.536.444/0001-95, e endereço à Avenida Perimetral Sul, S/N – Centro, Nova Olinda, Ceará, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ítalo Brito Alencar Alves, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 006.489.613-70 e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.597.347/0001-02, com sede na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387, Centro, Santana do Cariri, doravante denominado **CEDENTE,** neste ato representado por seu Prefeito Pedro Henrique Correia Lopes, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado no município de Santana do Cariri, **RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, conforme as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Primeira: Este Convênio encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município.

DO OBJETO

Cláusula Segunda: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

Cláusula Terceira: Para consecução do objeto constante da cláusula anterior, as convenentes assumem os seguintes encargos e responsabilidades:

I - Constituem obrigações do Cedente:
a) Ceder servidores que ocupem cargos efetivos no Poder Executivo, quando requisitados formalmente pelo Município de Nova Olinda e havendo disponibilidade por parte da Prefeitura de Santana do Cariri;
b) Indicar equipes de servidores da Secretaria de Administração para acompanhar e monitorar permanentemente a execução do objeto deste Convênio, avaliando seus reflexos e resultados;

II - Constituem obrigações do Cessionário:
a) Receber servidores que ocupem cargos efetivos no Poder Executivo, quando cedidos formalmente pelo Município de Santana do Cariri e apresentar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos, com frequência dos mesmos;

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Quarta: Os servidores porventura cedidos na forma do presente Convênio serão remunerados pelo órgão CESSIONÁRIO, isentando o órgão CEDENTE de qualquer ônus ou encargos sociais.

Cláusula Quinta: Em cumprimento ao disposto na cláusula anterior, o órgão CESSIONÁRIO, repassará ao órgão CEDENTE, até o dia 20 de cada mês, os valores relativos às despesas com vencimentos e encargos sociais dos servidores cedidos.

Quando a remuneração for integralmente paga pelo CESSIONÁRIO incluindo-se encargos sociais fica esse (CESSIONÁRIO) desobrigado do cumprimento da cláusula quinta.

DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Cláusula Sexta: Os ilícitos administrativos praticados pelos servidores porventura cedidos serão apurados pelo CESSIONÁRIO, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhado, empós conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos do CEDENTE, para que este aplique as medidas punitivas cabíveis.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sétima: O presente termo vigorará a partir da data da assinatura deste Convênio, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava: O presente Convênio poderá ser rescindido, por qualquer das partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem a ocorrência de qualquer ônus aos convenentes, devendo a municipalidade que detiver servidor cedido proceder a devolução do mesmo ao órgão de origem, mediante ofício.

DO FORO

Cláusula Nona: Ficam eleitas ambas as Comarcas, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste Convênio, não resolvidas pelos meios administrativos.

E por estarem ajustadas, as partes convenentes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas que declaram conhecer do inteiro teor deste.

Nova Olinda/CE, 14 de novembro de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito de Nova Olinda - CE

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito de Santana do Cariri - CE

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:43FB781A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 0002/2019, celebrado entre os municípios de Nova Olinda – CE e Santana do Cariri – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício 2111001/2019, expedido pelo Prefeito Municipal de Santana do Cariri – CE;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2111001/2019 – GAB, de 21 de Novembro de 2019, de lavra do Prefeito Municipal de Santana do Cariri – CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIANO GERALDO DE BRITO**, portador do CPF Nº 000.817.833-02, para exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FE480585

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE E A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - FAC, PARA FINS DE POSSIBILITAR A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.536.444/0001-95, e endereço à Avenida Perimetral Sul, S/N – Centro, Nova Olinda, Ceará, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Ítalo Brito Alencar Alves, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 006.489.613-70 e a **ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - FAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.695.557/0001-00, com sede na Rua Moacir Gondim Lossio, 276, Bairro São José, Crato - CE, doravante denominado **CESSIONÁRIO,** neste ato representado por seu presidente, o Sr. Carlos Eduardo Pereira Nicolau, brasileiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob o nº 824.362.903-34 residente e domiciliado na Rua Moacir Gondim Lossio, 276, Bairro São José, Crato - CE, **RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, conforme as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula Primeira: Este Convênio encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município de Nova Olinda – CE, bem como na Lei Municipal nº 841, de 11 de setembro de 2019.

DO OBJETO

Cláusula Segunda: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo possibilitar a cessão de servidor municipal para atuar na Casa da Misericórdia, dedicada ao tratamento e reabilitação de dependentes químicos.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

Cláusula Terceira: Para consecução do objeto constante da cláusula anterior, as convenentes assumem os seguintes encargos e responsabilidades:

I - Constituem obrigações do Cedente:
a) Ceder servidor que ocupe cargo efetivo no Poder Executivo, quando requisitado formalmente pela Associação Filhos Amados do Céu - FAC e havendo disponibilidade por parte da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE;
b) Indicar equipes de servidores da Secretaria de Administração para acompanhar e monitorar permanentemente a execução do objeto deste Convênio, avaliando seus reflexos e resultados;

II - Constituem obrigações do Cessionário:
a) Receber servidores que ocupem cargos efetivos no Poder Executivo, quando cedidos formalmente pelo Município de Nova Olinda - CE e apresentar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos, com frequência dos mesmos;

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Quarta: O servidor porventura cedido na forma do presente Convênio será remunerado pelo Município de Nova Olinda – CE, conforme inteligência do Art. 2º, da Lei nº 841/2019.

DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Cláusula Quinta: Os ilícitos administrativos praticados pelos servidores porventura cedidos serão apurados pelo CESSIONÁRIO, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhado, empós conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos do CEDENTE, para que este aplique as medidas punitivas cabíveis.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta: A vigência do presente Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, como autoriza o art. 3º, da Lei 841/2019.

DA RESCISÃO

Cláusula Sétima: O presente Convênio poderá ser rescindido, por qualquer das partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem a ocorrência de qualquer ônus aos convenentes, devendo a municipalidade que detiver servidor cedido proceder a devolução do mesmo ao órgão de origem, mediante ofício.

DO FORO

Cláusula Oitava: Fica eleita a Comarca de Nova Olinda - CE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste Convênio não resolvidas pelos meios administrativos.

E por estarem ajustadas, as partes convenentes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas que declaram conhecer do inteiro teor deste.

Nova Olinda/CE, 20 de novembro de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito de Nova Olinda - CE

CARLOS EDUARDO PEREIRA NICOLAU
Representante Legal da FAC

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:9017200F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 823/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 090/2019 de 26 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 823/18.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 45.000,00

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
28 843 0964 2.006 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 50.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul. dotação 5.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 35.000,00

PARA:

08 08. Secretaria de Município do Desenvolvimento
08 122 0037 2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria de Município do Desenvolvi 5.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 50.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 10.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 65.000,00

TOTAL GERAL 200.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00090/19 de 26 de Novembro de 2019, autorizado pela LEI 00823/18.

DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
35.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
15.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 59.000,00

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.50.42.00 Auxílios
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
3.3.90.26.00 Obrigações dec. de política monetária
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 13.500,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
28 843 0964 2.006 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
50.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 50.000,00

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica

12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
4.500,00
3.3.90.42.00 Auxílios
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
4.500,00
3.3.90.43.00 Subvenções sociais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
4.500,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1111000000 Receita de Imposto e Trans. – Educação
7.500,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 31.000,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
13 695 0536 2.028 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convênios Vinculados ao Turismo
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1510000000 Outros Convênios da União
5.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1510000000 Outros Convênios da União
5.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1510000000 Outros Convênios da União
5.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1510000000 Outros Convênios da União
5.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1510000000 Outros Convênios da União
5.500,00
15 695 0536 2.019 Implantação e Manutenção da Sinalização Turística
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
9.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turismo 36.500,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.30.00 Material de consumo
1520000000 Outros Convênios do Estado
10.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 10.000,00

TOTAL GERAL 200.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B0AD78AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.152, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA RUSSAS para o EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e Órgãos da administração direta; e
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
I.Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
III. Demonstrativo da receita segundo a categoria econômica
IV. Natureza das despesas segundo a categoria econômica;
V.Demonstrativo da legislação das receitas;
VI. Atribuições dos Órgãos;
VII. Programas de trabalho;
VIII. Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
IX. Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
X.Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
XI. Relação de projetos e atividades;
XII. Total do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de NOVA RUSSAS, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em **R$ 76.0000.000,00 (Setenta e Seis Milhões)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 76.0000.000,00 (Setenta e Seis milhões)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I.Orçamento fiscal, em **R$ 56.281.420,00**
II. Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 19.718.580,00.**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza

da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100%(cem por cento) do total da despesa fixada para os poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no Art. 28 da Lei Municipal nº1.139 de 05 de Julho de 2019 **(LDO 2020)**, mediante a utilização de recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 8º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.

IV – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor, conforme inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso.

V - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit.

VI - Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência.

VII - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

VIII – suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7.º desta Lei.

Art. 9º - Os órgãos e fundos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 12º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:588E3507

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadã Novarrussense à Dra. GIORDANNA BRAGA SILVA MANO, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C9C8DF3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PÚBLICA E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de JOSÉ EDSON MENEZES DA FROTA (FROTINHA) a artéria pública, em formato de rua, cujo registro no setor tributário da municipalidade é RUA 03 CIDADE NOVA – CÓDIGO 111, que nasce dolado sul a Avenida Monsenhor Leitão em direção ao norte cruzando a Rua Maria Clarice Tavares, no Bairro Pantanal, na sede deste Município.

Art. 2º. Fica o Município, através do setor administrativo competente, obrigado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a instalar placas indicativas na artéria pública ora nominada com a nomenclatura obejto desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC261D43

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.155, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de VEREADOR TEMÓTEO FERREIRA CHAVES o prédio público municipal onde funcionará o anexo da Câmara Municipal de Nova Russas/CE, situado á Rua Coronel Antonio Rodrigues Veras, nº 1110, em frente a Igreja Matriz, cuja concessãode uso de imóvel está oficializada por meio do Decreto Municipal nº 020, de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica a presidência da Câmara Municipal de Nova Russas/C., através do setor administrativo competente, obrigada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a instalar placa(s) e/ou letreiro(s) no prédio público ora nominado, com a nomenclatura objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9B8AA438

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Dr. Antônio Carlos Martins, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E4B7CA78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Dr. AUGUSTINO LIMA CHAVES, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8FD8C282

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.158, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE EMPRESAS CONDENADAS EM PROCESSOS CRIMINAIS DE PARTICIPAREM DE LICITAÇÕES OU CELEBRAREM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS, ALIENAÇÃO E LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos de obras, serviços, alienação e locações, as empresas e os seus sócios ou proprietários condenados em processos criminais transitados em julgado, por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 2º. O sócio ou proprietário da empresa condenada em processos criminais, somente poderá concorrer novamente à licitações ou celebrar contrato com a Administração Pública Municipal mediante a apresentção de comprovante de certidão cível e criminal.

Art. 3º. Outras disposições necessárias ao cumprimento desta norma serão definidas em regulmentação específica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:012FF68E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.159, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Sr. FRANCISCO NICODENES DAMASCENO MARQUES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Novarrussense.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2E7A0CF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.160, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido que, para a arborização da cidade, nos canteiros centrais das praças e avenidas, em locais que não causem prejuízos ao tráfego, instalações elétricas, telefônicas e internet, o plantio preferencial para árvores frutíferas (Ex: mangueiras, cajueiros, goiabeiras, acerolas, ... etc.) e decorativas (Ipê, Brasileirinha, etc.) aqui adaptadas.

Art. 2º. A efetivação dessa Lei dar-se-á gradativamente, pela plantação e/ou substituição das árvores no momento da construção ou reforma das praças e canteiros centrais das avenidas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, devendo ser observada principalmente pelos engenheiros responsáveis pela elaboração dos projetos de reformas e construções, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9786579C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadã Novarrussense a PROFESSORA ANA MARIA PAIVA BEZERRA, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8FE4666

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao médico CLEITON ALVES DE MELO, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C752D16D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA NOVARRUSSENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedido o Título de Cidadão Novarrussense ao Sr. FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO, nos termos do artigo 185 das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Russas/CE.

Art. 2º. O Poder Legislativo, respeitadas as propriedades administrativas e o interesse público, deverá adotar providências para a entrega da comenda objeto do artigo anterior no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da promulgação da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EFB551F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 703, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 4º, da Lei Municipal nº 703, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
Art. 4º. Os agentes de combate às endemias do Município de Nova Russas, em pleno exercício de suas funções, fazem jus ao recebimento de adicional de isalubridade, em grau máximo (40%), em virtude das atividades exercidas que os expõe a diversos fatores de risco.
§1º. O valor do adicional de insalubridade será calculado sobre o vencimento base do servidor.
§2º. A concessão do adicional tratado nesse artigo cessará:
I – com a eliminação, neutralização ou redução do risco à sua saúde ou integridade física aos níveis de tolerância;
II – com a transferência do servidor para outro local de trabalho não considerado perigoso;
III – quando detectado pela fiscalização da unidade administrativa competente a não realização de atividades perigosas.
§3º. Não fará jus ao adicional previsto no *caput* desse artigo o servidor investido na carreira de agente de combate às endemias que prestar serviços meramente administrativos.
(...)
Art. 2º. Os agentes de combate às endemias do Município de Nova Russas passarão a receber adicional de insalubridade, em grau máximo, a partir do mês de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 25 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0840E531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA CLARISSE OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008123284-0, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 072.275.213-03610.317.143-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de outubro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CAE4BC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA GERUSA LOPES DA CUNHA ROCHA,** portadora do RG nº 200628095910 e inscrita no CPF sob o nº 322.385.173-91, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de outubro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:73955300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO

COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MASSILON FERREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2006016009207 e inscrito no CPF sob o nº 010.733.857-28, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CDA O),** previsto na Lei Municipal nº 1.018, de 17 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de outubro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4A76E936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ARLINDA MARIA ROSA SOUSA,** portadora do RG nº 20074260779 e inscrita no CPF sob o nº 114.298.103-78, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, posto que a mesma fora aposentada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 24 de outubro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:129E1586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ARLINDA MARIA ROSA SOUSA**, portadora do RG nº 20074260779 e inscrita no CPF sob o nº 114.298.103-78, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de outubro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5572B208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ANTONIO DE CARVALHO MARTINS**, portador do RG nº 2007680126-2 e inscrito no CPF sob o nº 612.456.173-54, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F668E8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LORENA CARLOS ROSA**, portadora do RG nº 2006016011589 e inscrita no CPF sob o nº 075.113.633-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DB853BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA LUCIA MELO DE CASTRO,** portadora do RG nº 93020015070, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 682.154.953-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3203E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a designação atribuída ao Sr. **ERASMO GONÇALVES CHAVES**, portador do RG nº 313965096 e inscrito no CPF sob o nº 869.728.123-72, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, para responder interinamente como **FISCAL SANITÁRIO,** sem ônus para municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18F9118E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a atribuição de **Função Gratificada (FG-1),** conferida à servidora pública efetiva, Sra. **PATRICIA PINTO DA SILVA**, atualmente lotada na Secretaria de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9F23B796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA**, portador do RG nº 2018103709-1 e inscrito no CPF sob o nº 067.728.383-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:796222F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA**, portador do RG nº 2003021012925 e inscrito no CPF sob o nº 013.078.333-14, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a Secretaria Muicipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21BABFD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GONÇALO RODRIGUES DE MELO**, portador do RG nº 36.557.022-9 e inscrito no CPF sob o nº 481.368.593-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5B918143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FELIPE FARIAS DE MATOS SILVA**, portador do RG nº 2006016005716 e inscrito no CPF sob o nº 044.253.053-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FELIPE FARIAS DE MATOS SILVA**, portador do RG nº 2006016005716 e inscrito no CPF sob o nº 044.253.053-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete do

Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:29C512D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ANA SELMA LIMA DE SOUSA**, portadora do RG nº 91012030132 e inscrita no CPF sob nº 384.703.813-34, para responder interinamente como **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DF8DDF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ALICIANE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº 2008306641-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 068.551.443-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **ALICIANE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº 2008306641-6, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 068.551.443-90, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63E9084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **NATALYA MARTINS SOUSA FARIAS,** portadora do RG nº 34468072000 e inscrita no CPF sob o nº 010.232.533-21, ocupante do cargo de **SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE**, para responder interinamente como **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMS,** conforme previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F463583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 844, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2009099089771 e inscrita no CPF sob o nº 030.644.223-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03562330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA CLARISSE OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008123284-0, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 072.275.213-03610.317.143-16, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B64E824B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP003/18

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/18:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: *EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM RUAS DE LOCALIDADES RURAIS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *0701.15.451.0047.1.011*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 14 de novembro de 2019 a 13 de março de 2020..

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Romullo Paula Teles – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EB011AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 074/2019/PMNR DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEÃO – Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **02 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do "II Dialogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre o Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes".** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.052 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 27 de Novembro de 2019.

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CA76134A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 075/2019/PMNR DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **02 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do "II Dialogos da Infância e Juventude: partilhando saberes e práticas sobre o Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes".**Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.068 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 27 de Novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B045879B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DE Nº. 231/2019 Orós – CE, de 04 de Novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº. 16/2016, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Orós
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Fórum da Comarca de Orós, conforme estabelecido noConvênio nº 46/2019.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*VINCULO*
799	*Antônio Valdevino da Costa Neto*	*Agente de Endemias*	*Efetivo*
1069	*Cynthia Mateus Duarte Barbosa*	*Agente Administrativo II*	*Efetivo*
763	*Italo Matheus de Lima Vidal*	*Agente Administrativo II*	*Efetivo*
13	*José Marcus Gonçalves Ferreira*	*Agente Administrativo I*	*Efetivo*
825	*Lindolfo Kelson Pequeno de Amorim*	*Motorista*	*Efetivo*
2153	*Érika Paula Guimarães Oliveira*	*Auxiliar Administrativo*	*Temporário*

Art. 2º. A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 46/2019.
Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 15 de Outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D241F744

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.27.01

ESTADO DO CEARA ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE ▪ A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.11.27.01-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISICAO DE COMPUTADORES, TECLADO, MOUSE, MONITOR, PROJETOR E CAIXA AMPLIFICADA, PARA SURPIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/,

Orós/CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CEF44937

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°2019.11.14.01SAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do município de Orós-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual n°2019.11.14.01SAS .

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITO, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.08.243.0402.2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M F DE SOUSA ASSESSORIA - ME	R$ 8.205,00 (oito mil, duzentos e cinco reais)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARGEMEIRE FIGUEIREDO DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES ANDRADE.

Orós - Ce, 14 de novembro de 2019

JESSE NUNES ANDRADE
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Ação Social

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7F9DFFDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 204/2019 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ANA CLAUDIA SANTIAGO BARRROS,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7283ABCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 205/2019 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **REGINALDO BARBOSA DE SOUSA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2017 a 15/02/2018, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:09356525

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 206/2019 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 04/11/2018 03/11/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5D17BE37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 207/2019 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **GILVAN PASCOAL BARRETO,** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo STM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/02/2018 a 31/01/2019, para gozo no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 26 de Novembro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A42D97F0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 642/2019 26 DE NOVEMBRO 2019

EMENTA: Dá nome ao local onde é realizado o carnaval de "Corredor da Folia Emildo Nunes Freitas" e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de "CORREDOR DA FOLIA EMILDO NUNES DE FREITAS" o local onde atualmente é realizado o Carnaval na Avenida Possidônio Barreto no Centro da Cidade de Palhano, especificamente o trecho compreendido entre a casa do Louro e o Centro Comunitário Governador Virgílio Távora.
Art. 2º – Será confeccionado uma placa ou faixa com o letreiro "CORREDOR DA FOLIA EMILDO NUNES DE FREITAS" que

será colocado no início da Avenida próximo à casa do homenageado durante a realização do evento.
Art. 3º – As despesas decorrentes ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019**.**

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B9A0DF5F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº307/2019

PALHANO – CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária a Controladora Geral do Município, a Sra. ***NARA ZILANY MAIA MOREIRA****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, com a finalidade de participar do Seminário de Qualificação: MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS - ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, do programa CNM Qualifica no dia 25 de Novembro de 2019.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Controladora Geral do Município a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 19 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 25 de Novembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:690BD95E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 308/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora **CAMILA MORGADO DO NASCIMENTO**, CPF nº 038.162.663-63, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F3B0E2A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 309/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO AO COORDENADOR DAS EQUIPES DO CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL 2019 – ABERTÃO 2019 DO MUNICÍPIO DE PALHANO REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO DE PREMIAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento referente ao **Auxílio Financeiro das Premiações** do Campeonato Aberto de Futebol - ABERTÃO 2019 - a pessoa do Sr. **JOSÉ ALAIRTON FIGUEIREDO**, **CPF: 031.060.333-12**, função: **Coordenador** das equipes participantes, conforme previsto na **Lei Nº 630/2019, de 18 de julho de 2019, e Decreto nº 960/2019, de 16 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 26 de Novembro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F4F5B12

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 310/2019

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PALHANO – CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, delega competência ao Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica autorizado a pagar ao Prefeito Municipal ***o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA*** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de Fortaleza, no dia 25 de Novembro de 2019, com a finalidade de participar do lançamento da plataforma: CEARÁ VELOZ.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura a pagar ao Prefeito Municipal a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 25 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 25 de Novembro de 2019.*

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de governo e articulação institucional

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0FF237FA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 311/2019

PALHANO – CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 765/2016, RESOLVE:*

*Art. 1º - Conceder diária a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Sra. **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de IRACEMA – CE, com a finalidade de participar do I Fórum da Política estadual para Pessoas Idosa, no dia 28 de novembro de 2019.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 28 de Novembro de 2019, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 27 de novembro de 2019.*

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5ECD4ABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 251101 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 251101/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, 01 UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a fim de participar de Audiência Pública para discussão do Tema" MOBILIZA SUAS, DISCUTINDO O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" promovido pela Comissão de Seguridade Social e Saúde da Assembleia, a ser realizada no dia 26 de Novembro do corrente ano, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 25 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D65D9D81

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PPORTARIA Nº 251102 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 251102/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador JOSÉ MARIA DE MENESES QUEIROZ, 01 UMA) diária no valor de R$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento ao município de Limoeiro do Norte – CE., na qualidade de representante da Câmara junto ao Comitê de Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, participar da II Reunião da Comissão de Acompanhamento da Operação do Vala Jaguaribe a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 25 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A610EB3C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 221101 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA No 221101/2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador LAERCIO OLIVEIRA LIMA, 01(uma) diária para seu deslocamento a Fortaleza com o objetivo de participar do Seminário "Ética e Vida Política" promovido pela Fundação Verde Herbert Daniel, a ser realizado no dia 23 de novembro do corrente ano no Auditório da Câmara Municipal de Fortaleza, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 22 de novembro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:23CCFE46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá, O Pregoeiro Oficial desta municipalidade torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/049DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇOES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**. Com data de abertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2019 às 09h00minh na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. O edital está disponível do site: www.tcm.ce.gov.br. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacão@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 26 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DE32C6BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **N° 2019.11.21.01SEAD - TOMADA DE PREÇOS N° TP2019/010SEAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria especializada para elaboração de projeto e Assessoria na contratação da operação de crédito para o Programa BNDES Automático, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Quixadá.** CONTRATADA: **PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 24.082.755/0001-11.** Representada pelo Sr. José Roberto Frota Cavalcante (Representante Legal), portador do CPF 356.440.793-68. Vencedora com Valor Global de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).** Data da assinatura: 21 de novembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** Francisco Rodrigo Josino Amaral – Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:20EEC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº PE2019/038STCS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE QUIXADÁ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE torna público para conhecimento, a CONVOCAÇÃO aos interessados, que estará abrindo sessão para **prosseguimento à licitação** modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº PE2019/038STCS**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA AUXILIAR NAS AÇÕES EXECUTADAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUIXADA. Na ocasião será aberta sessão no portal eletrônico http://www.licitacoes-e.com. Na data de 29/11/2019 as 09:00h. Para convocação dos remanescentes que ofertaram proposta de preços para o ITEM 06. Em virtude da decadência do **Adjucatário**. Em conformidade com a Lei 8.666/1993 art. 64 § 2°. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacão@quixada.ce.gov.br.

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DF2EECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019STCS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços **Nº 019/2019STCS**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRPPE2019/038STCS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA AUXILIAR NAS AÇÕES EXECUTADAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUIXADA. **CONTRATADAS**: **01. M N SILVEIRA TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ Nº 31.382.788/0001-74, sediada na Travessa Maria Benigno, 24 – Campo Velho – Quixadá -Ceará. Com o valor de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)** para o **lote I**; **02. JOSE WEDER BASILIO RABELO ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.951.836/0001-58, sediada na Avenida Dom Aluísio A. dos Santos, 671 – Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova – Ceará. Com o valor de **R$ 835.899,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, para o **lote II e IV**; **03. ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 14.634.195/0001-36, sediada na Rua. José Nunes de Melo, 600, Timbu – Eusébio – Ceará. Com o valor de **R$ 378.480,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para o **lote III**; **04. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.007.717/0001-93, sediada na Av. Professor Gomes de Matos, 648, sala 207, bairro Bom Futuro – Fortaleza - Ceará. Com o valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)**, para o **Lote V;** Perfazendo a referida Ata de Registro de Preços o valor global de **R$ 1.601.179,92 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).** Data da assinatura: 06 de novembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE / ORGÃO GERENCIADOR: Higo Carlos Nobre Cavalcante** - Secretário Municipal De Transito, Cidadania, Segurança E Serviços Públicos.

Quixadá - CE. Em 27 de novembro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A29B8855

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2511.01/2019** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: prestação de serviços de digitação para os programas E-SUS e CADSUS junto a secretaria de saúde de quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 800,00(oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE VITOR ALVES SENA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 25 de novembro de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:92670122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.27.11/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.
Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa.

	LOTAÇÃO NOVOS CONCURSADOS 2019	
	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	LOTACÃO	
	PSICÓLOGO	SERVIDOR
1	CRAS SEDE HORÁRIO: 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h	
	SECRETARIA DE SAUDE	
	LOTACÃO	**SERVIDOR**
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	HOSPITAL MUNICIPAL PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS HORÁRIO: 06:00h às 14:00h e de 14:00h às 22:00h	
	TECNICO EM ENFERMAGEM	
1	HOSPITAL MUNICIPAL Plantões diurnos de 12h e noturnos de 12h, durante a semana e finais de semana, de acordo com a necessiade do serviço respeitando carga-horária e as determinações do Conselho de classe. *14 sobreavios de 12 para acompanhar pacientes transferidos. Inicio do plantão /sobreaviso -06h; Término do platão/sobreaviso -18h; Inicio do plantão noturno/sobreaviso 18h; término do plantão/sobreaviso 06h.	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1	CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA. HORÁRIO: 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h	
	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	
1	CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA. HORÁRIO: 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS HORÁRIO: 06:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h	
2	EEB MENINO JESUS DE PRAGA HORÁRIO: 06:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h	
3	EEB JOSÉ JOAQUIM DA SILVA- HORÁRIO: 06:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARIMATEIA DE LIMA
Secretário De Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02079F34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA GEALANJA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 688.612.9903-10, para o cargo comissionado de Supervisora do Núcleo de Controle Interno e Almoxarifado da Secretaria da Educação, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 25 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção do texto publicado em 27/11/2019, Edição nº 2332

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:22F88492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA MIROU ANTERO DE LIMA SENA**, inscrita no CPF/MF nº 853.767.443-53, para o cargo comissionado de Supervisora do Núcleo de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 25 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção do texto publicado em 27/11/2019, Edição nº 2332

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:34884BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA LOURENI DE SOUSA SENA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 970.573.123-34, para o cargo comissionado de Supervisora do Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria da Educação, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 25 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção do texto publicado em 27/11/2019, Edição nº 2332

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E4CCA9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIA MARCIANA GENÉSIO DE LIMA SENA**, inscrita no CPF/MF nº 310.738.178-06, para o cargo comissionado de Supervisora do Núcleo de Matrícula e Censo Escolar, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 25 de novembro de 2019

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção do texto publicado em 27/11/2019, Edição nº 2332

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EA3330AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190388

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19.11.2/19/CD
CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): CENTRO DE DIAGNOSTICO ULTRASSONOGRÁFICO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO DIREITO COM SEDAÇÃO PARA A PACIENTE MARIA EDUARDA PEDROZA ALEXANDRE, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 0179/2019/PMJSDC.

VALOR TOTAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0901.101220002.2.079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 950,00.

VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E0D15746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19.09.1-19/CC

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19.09.1-19/CC

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria contábil, para atender as necessidades das diversas Secretarias de Município de Santana do Cariri/CE.

LICITANTE VENCEDOR, SEUS RESPECTIVOS VALORES E ITENS:

EMPRESA VENCEDORA:

01 – AVACON – Avartanhas Contabilidade e Assessoria Municipal LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.998.072/0001-03 e Inscrição Municipal N° 1085189, com sede na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, 220, sala 613, Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte – Ceará**, com o valor global de R$ 427.200,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo:**

ÓRGÃOS	UNID	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FUNDO GERAL	Mês	12	R$ 9.200,00	R$ 110.400,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Mês	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
SAÚDE	Mês	12	R$ 9.100,00	R$ 109.200,00
EDUCAÇÃO	Mês	12	R$ 9.300,00	R$ 111.600,00

VALOR GLOBAL R$ 427.200,00

É o resultado.

Santana do Cariri - CE, em 27 de novembro de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:4909A696

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2019

PORTARIA N° 274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal Nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a).***CARLOS FERREIRA GUIMARAES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º060.203.573-25, RG N.º 2004028133262 SSP/CE, do cargo de ***SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*** (a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 21 de novembro de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:CC2E072E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Giovanni de Castro Pacheco,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto no artigo 179 da Lei Municipal nº 528, de 30 de novembro de 2000.

Considerando a necessidade da Prorrogação do prazo de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 013/2019, instaurado pela Portaria nº 08/2019 de 06 de setembro de 2019, da Exma. Sr. Secretário de Administração e Finanças, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2277, de 10 de setembro de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 171 de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 06 de novembro de 2019.

GIOVANNI DE CASTRO PACHECO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:EE30DC5C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 021/2019

PORTARIA Nº 21/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pelo Ofício nº 0173/2019/PmJSBN, da Promotoria de Justiça de São Benedito, a ser instaurado em desfavor de servidor público;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e constituir Comissão com a finalidade de **apurar as irregularidades administrativas** constantes dos autos do Processo nº 019/2019, e os fatos conexos a elas.

Art. 2º - Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, constituída pela Portaria de nº 191/2019 publicada em 02 de julho de 2019, cabendo a Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal de nº 528/2000.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 27 de novembro de 2019.

MARIA WALDILENE MARTINS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A1232124

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190400

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.06.01/2019 – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 14.580,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.007 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:16502C0E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190399

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.06.01/2019 – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 72.432,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.007 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 01 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6C3ABCE1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 19.11.01/2019-SEOSP. **OBJETO**: Contratação de obras e serviços de engenharia para pavimentação de rua em pedra paralelepípedo com rejuntamento e calçadas em concreto com juntas de dilatação em madeira das Ruas Emilia Chaves, Capitão José Rodrigues e Prof. Maura Magalhães Maia, no Bairro Jurandir Maia de Azevedo, na Sede do Município de Tabuleiro do Norte/CE**. TIPO:** Menor Preço Global**.** A comissão comunica aos interessados que no d**ia 16 de dezembro de 2019, às 09:00 horas** na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação, e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3F105201

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. modalidade: Pregão Eletrônico nº. 21.11.01/2019-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para automação da Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte – Ce. **tipo:** menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 10 de dezembro de 2019 as 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 10 de dezembro de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A14CF958

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.11.01/2019-SEMS. **objeto**: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2020. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 11 de dezembro de 2019 as 09h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 11 de dezembro de 2019 as 11h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4A1A8699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO ABERTURA DE PROPOSTAS - T.P. 2019.10.09.1

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.09.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de passagens molhadas e bueiros no Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 29 de Novembro de 2019 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 27 de Novembro de 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1501EA0C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.02.1

Aviso de Julgamento de Recurso/Reformulação de Julgamento da Fase de Habilitação – Concorrência Pública nº 2019.09.02.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Instância Superior), o deferimento do recurso administrativo interposto pelas empresas **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – ME, e ULTRA SERV. TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ME,** junto a fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 2019.09.02.1, reformulando assim o julgamento inicial proferido pela Comissão de Licitação, para então tornar também HABILITADAS as empresas acima mencionadas, **conforme respostas aos recursos administrativos interpostos.** Desta forma Fica aberto prazo legal para interposição de possíveis recursos por parte das empresas participantes, em virtude da reformulação do julgamento inicial. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro – Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 h.

Várzea Alegre/CE, 27 de Novembro de 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da CPL.
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:093F41EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 71 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

REVOGA OS DECRETOS 35/2018 E 07/2019 E DETERMINA QUE SE ADOTE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VALORES PADRÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos de saúde para atender, a título de complementaridade da estrutura de rede de atendimento da saúde pública existente do município.

CONSIDERANDO as remunerações praticadas no serviço público nos municípios cearenses para profissionais de Médico Cirurgião, Anestesiologista, Traumatologista, Auditor, Psiquiatra e Terapeuta Ocupacional.

CONSIDERANDO as remunerações adotadas pelo município de Irauçuba, no pagamento de seus profissionais efetivos, conforme Leis de regulamentação próprias.

DECRETA: Que a administração municipal adote valores dos serviços técnicos de Saúde a serem contratados por meio de credenciamento público.

Art. 1º: A estrutura de serviços profissionais, e valores padrões correspondentes ao pagamento, estão dispostos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGORÁRIA
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR	12.000,00	MÊS	20 HORAS/MÊS
	MEDICO CLINICO GERAL (HOSPITAL)	1.150,00	PLANTÃO	12 HORAS
	MEDICO CLINICO GERAL (HOSPITAL) FERIADOS - 12 HORAS	2.300,00	PLANTÃO	12 HORAS
	MEDICO PEDIATRA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	CIRURGIÃO GERAL (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	ANESTESIOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	TRAUMATOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	OBSTETRA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	CARDIOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	UROLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	PROCTOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	GINECOLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	NEUROLOGISTA (HOSPITAL) - 12 HORAS	1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
	ENFERMEIRO-DIURNO (HOSPITAL) - 12 HORAS	230,00	PLANTÃO	12 HORAS
	ENFERMEIRO - NOTURNO 12 HORAS	276,00	PLANTÃO	12 HORAS
	ENFERMEIRO- EVENTUAL (HOSPITAL)	23,00	HORA	60 HORAS/MÊS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-DIURNO (HOSPITAL) - 12 HORAS	92,12	PLANTÃO	12 HORAS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-NOTURNO (HOSPITAL) - 12 HORAS	110,54	PLANTÃO	12 HORAS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EVENTUAL (HOSPITAL)	09,21	HORA	60 HORAS/MÊS
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA (HOSPITAL) - 12 HORAS	177,40	PLANTÃO	12 HORAS
	MEDICO AUDITOR (HOSPITAL) - 20 h POR MÊS	7.000,00	MÊS	20 HORAS
	MEDICO VETERINÁRIO SEC. SAÚDE. - 40 H SEMANAIS	3.200,00	MÊS	40H SEMANAIS
	MEDICO CLINICO GERAL PSF - 40 h SEMANAIS	11.520,00	MÊS	40H SEMANAIS
	MEDICO PSIQUIATRA CAPS - 20 h SEMANAIS	11.520,00	MÊS	20H SEMANAIS
	ENFERMEIRO PSF - 40 h	2.990,00	MÊS	40H SEMANAIS
	ENFERMEIRO CAPS - 40 h SEMANAIS	2.990,00	MÊS	40H SEMANAIS
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 h SEMANAIS	1.197,60	MÊS	40H SEMANAIS
	CIRURGIÃO DENTISTA PSF 40 h SEMANAIS	2.990,00	MÊS	40H SEMANAIS
	CIRURGIÃO DENTISTA COORDENAÇÃO PSF - 40 h SEMANAIS	3.490,00	MÊS	40H SEMANAIS
	TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL PSF - 40 h SEMANAIS	1.197,60	MÊS	40H SEMANAIS
	EDUCADOR FÍSICO NASF/ACADEMIA DA SAÚDE - 40 h	2.393,80	MÊS	40H SEMANAIS

	SEMANAIS			
	TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF - 40 h SEMANAIS	2.393,80	MÊS	40H SEMANAIS
	NUTRICIONISTA NASF - 40 h SEMANAIS	2.393,80	MÊS	40H SEMANAIS
	FISIOTERAPEUTA NASF - 30 h SEMANAIS	2.393,80	MÊS	30H SEMANAIS
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO CAF - 40 h SEMANAIS	3.800,00	MÊS	40H SEMANAIS

Art. 2º- Serão considerados como plantões dobrados os feriados de carnaval de sexta-feira a terça-feira, Semana Santa de quinta-feira a domingo, Aniversário do Município, Natal nos dias 24 e 25 e Ano Novo nos dia 31 de dezembro e 01 de Janeiro. Dos profissionais que exercem atividades ocupacionais do hospital.
Art. 3º - Os valores citados já são incluso a insalubridade referente a cada atividade ocupacional.
Art. 4º - Ficam revogados os Decretos 35/2018 e 07/2019.
Art. 5º - Este Decreto tem efeitos retroativos à 1º de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06BF4D85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DEFINE FONTES DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, para a execução dos Orçamentos do Município de NOVA RUSSAS, aprovado pela Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 1.152 de 06 de Novembro de 2019), de acordo com o anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - O Quadro de Detalhamento de Despesa, de cada Órgão, poderá ser modificado no decorrer do exercício mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou através de Portaria no caso de descentralização administrativa para as Secretarias Municipais e Fundos Especiais que atuam como Unidades Gestoras Executoras.

Art. 3º - As alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais ou remanejamento, transposição e transferência de recursos serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 4º - Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos (FT) para o exercício financeiro de 2020, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
100100	Recurso Ordinário	Ordinário
109000	Outros Recursos Não Vinculados	Ordinário
111100	Rec. De Impostos e Transferência - Educação	Vinculado
111200	Transferências Do FUNDEB – 60%	Vinculado
111300	Transferências Do FUNDEB – 40%	Vinculado
111400	Transf. Do FUNDEB – 60% - Complementação	Vinculado
111500	Transf. Do FUNDEB – 60% - Complementação	Vinculado
112000	Transferências De Salário - Educação	Vinculado
112200	Transferências do Recurso do PNAE	Vinculado
112300	Transferências do Recurso do PNAT	Vinculado
112400	Outras Transferências do FNDE	Vinculado
112501	Trans. De Convênios – União/Educação	Vinculado
112502	Trans. De Convênios – Estado/Educação	Vinculado
114000	Royalty do Petróleo à Educação	Vinculado
121100	Rec. De Impostos e Transferência - Saúde	Vinculado
121400	Transferência SUS Bloco de Custeio	Vinculado
121500	Transferência SUS Bloco de Investimento	Vinculado
122001	Trans. De Convênios – União/Saúde	Vinculado
122002	Trans. De Convênios – Estado/Saúde	Vinculado
123000	Operações de Crédito Vinculado à Saúde	Vinculado
124000	Royalties do Petróleo à Saúde	Vinculado
129000	Rec. Dos Direitos da Criança e Adolescente	Vinculado
131100	Transferência de Recurso do FNAS	Vinculado
131201	Transf. Do Convênio – União Assist. Social Vinculado	Vinculado
151000	Outros Convênios da União	Vinculado
152000	Outros Convênios do Estado	Vinculado
153000	Transferência da União de Royalties Petróleo	Vinculado
161000	CIDE	Vinculado
162000	Contribuição de Iluminação Pública	Vinculado
194000	Outras Vinculações de Transferências	Vinculado

199000	Outros Recursos Vinculados	Vinculado
199001	Outras Vinc. Direitos Criança e Adolescente	Vinculado

Art. 5º - Na execução orçamentária as Fontes de Recursos definidas no artigo anterior poderão ser desdobradas até o último nível para fins de controle interno.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 08 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F1EB4233

